

LEI MUNICIPAL N° 1862 DE 20/12/90  
PROJETO DE LEI N° 1883  
" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA À SRA.  
TEREZINHA DE JESUS. "

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, à partir de 1° de dezembro de 1990, aposentadoria à Sra. TEREZINHA DE JESUS, na função de Merendeira, com os proventos mensais iguais aos proventos recebidos pelas merendeiras em atividade.

ART° 2° - A aposentadoria, concedida no art° 1° desta Lei, é por invalidez permanente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Dezembro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S  
ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE